



DECRETO Nº 319/2017

DE, 07 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a anulação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Serranópolis, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 63, inc. VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Acórdão AC Nº 08175/16 (fls. 653/655) no Processo nº 06929/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que aponta vários vícios de ilegalidade no Edital nº 001/2016, o que redundou inclusive na suspensão do mesmo;

CONSIDERANDO, o disposto nas súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO, ainda, o r. despacho nº 2313/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas dos dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, nos autos do Processo nº 06920/2016, pela Secretaria de Atos de Pessoal do dia 08 de junho de 2017.

RESOLVE –

Art. 1º Fica anulado o Edital de Concurso Público nº 001/2016, publicado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis - Goiás, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, elaborará e divulgará novo **Edital de Concurso Público** no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento administrativo para devolução dos valores referentes às inscrições pela empresa Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI.

Parágrafo único. Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso, ou a isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis e declinado no Parágrafo único do artigo anterior, cujo procedimento será especificado em item próprio no Edital do Concurso vindouro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Serranópolis Estado de Goiás, aos ____ dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

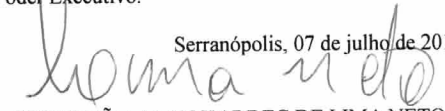



LIDEVAM LÚDIO DE LIMA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente ato no Placard Oficial localizado na sede administrativa do Poder Executivo.

Serranópolis, 07 de julho de 2017


SEBASTIÃO ALAN KARDEC DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 07/07/2017

Sec. Administração

Sebastião Allan K. de Lima Neto
Secretário de Administração